



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**Secretaria de Estado da Casa Civil**

**DECRETO N° 9.539, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da [Lei estadual nº 15.503](#), de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900013001464,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 53.221.255/0001-40, com sede na Rodovia Vicinal João Joaquim Telles Filho, Km 3, CEP 15.155-000, Zona Rural, Município de Jaci - SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 23 de outubro de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

(D.O. de 23-10-2019-Suplemento)

*Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O. de 23-10-2019.*

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Controladoria-Geral do Estado - CGE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG Ministério Público do Estado de Goiás - MPGO Procuradoria-Geral do Estado - PGE Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE Universidade Estadual de Goiás - UEG
Categorias	Organização social Organizações Sociais